

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SESSÕES SOLENES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de Mestre de Cerimônias se faz necessária para garantir a condução adequada e protocolos dos eventos e solenidades da Câmara Municipal de Iguape, conferindo formalidade e organização ao cerimonial.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. O profissional contratado deverá desempenhar as seguintes atividades:

3.1.1. Apresentação e condução de sessões solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara;

3.1.2. Observação e cumprimento dos protocolos formais e cerimoniais;

3.1.3. Interação com autoridades, convidados e público presente, conforme a necessidade do evento;

3.1.4. Adequação da linguagem, da vestimenta e da postura ao caráter institucional do evento;

3.1.5. Pontualidade e profissionalismo na execução dos serviços, chegando no mínimo com 1 hora de antecedência do início das solenidades.

3.2. Os serviços serão prestados conforme demanda, com agendamento prévio de no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência pela Câmara Municipal de Iguape.

3.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses e com estimativa de 6 (seis) eventos para o período.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O profissional deverá comprovar experiência na função de Mestre de Cerimônias.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os termos do art 107 da LEI FEDERAL 14.133/2021, sempre que demonstrada se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A escolha do profissional será feita por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art 75, inciso II da LEI FEDERAL 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR VALOR GLOBAL.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os serviços com qualidade, pontualidade e observância às normas de cerimonial público;
- 7.2. Manter sigilo sobre informações institucionais da Câmara Municipal de Iguape;
- 7.3. Assumir responsabilidade por quaisquer danos causados por sua atuação indevida.

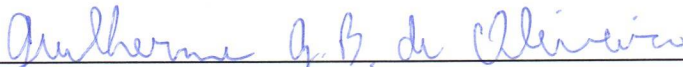
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Agendar previamente a prestação dos serviços;
- 8.2. Disponibilizar informações e materiais necessários ao desempenho do Mestre de Cerimônias;
- 8.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme os termos do contrato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Iguape, em conformidade com a legislação vigente;
- 9.2. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo para a realização do certame licitatório.

Iguape, 19 de fevereiro de 2025


GUILHERME GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
Assessor Parlamentar